



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1830, DE 21 DE MAIO DE 1998

Altera a redação da letra "j", do artigo 5º, Capítulo I, Título II da Lei nº 1574, de 02 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

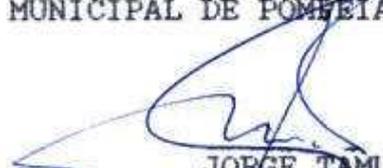
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "j", do artigo 5º, Capítulo I, Título II da Lei nº 1574, de 02 de dezembro de 1993, que trata da Política Municipal de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ter a seguinte redação:

"j) um representante de entidades religiosas."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE MAIO DE 1998.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDERO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA